



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Pirai | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1049 | 21 de março de 2019

Secretaria de Agricultura desenvolve parceria com os feirantes



Na manhã desta terça, 19, a Secretaria de Agricultura de Barra do Pirai organizou reunião com os feirantes na Câmara Municipal. O objetivo era ouvir os 168 representantes e prestar auxílio conforme suas demandas e necessidades, com a colaboração do Governo do Estado com o município. **Página 22**

Prefeitura tem novo Portal da Transparência

Já está no ar o novo Portal da Transparência, que visa dar mais visibilidade e lisura aos processos da Prefeitura de Barra do Pirai. O link continua dentro do site oficial do Executivo Municipal (barradopirai.rj.gov.br), e propõe que o município, a partir desta ferramenta, alavanque o índice na Escala Brasil Transparente. Na série histórica, iniciada em 2015, Barra do Pirai alcançou seu melhor índice, a partir da leitura feita pela Controladoria Geral da União. O município ocupa, hoje, a 18ª posição, com nota 6.36 entre as cidades com mais de 50 mil habitantes. **Página 22**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

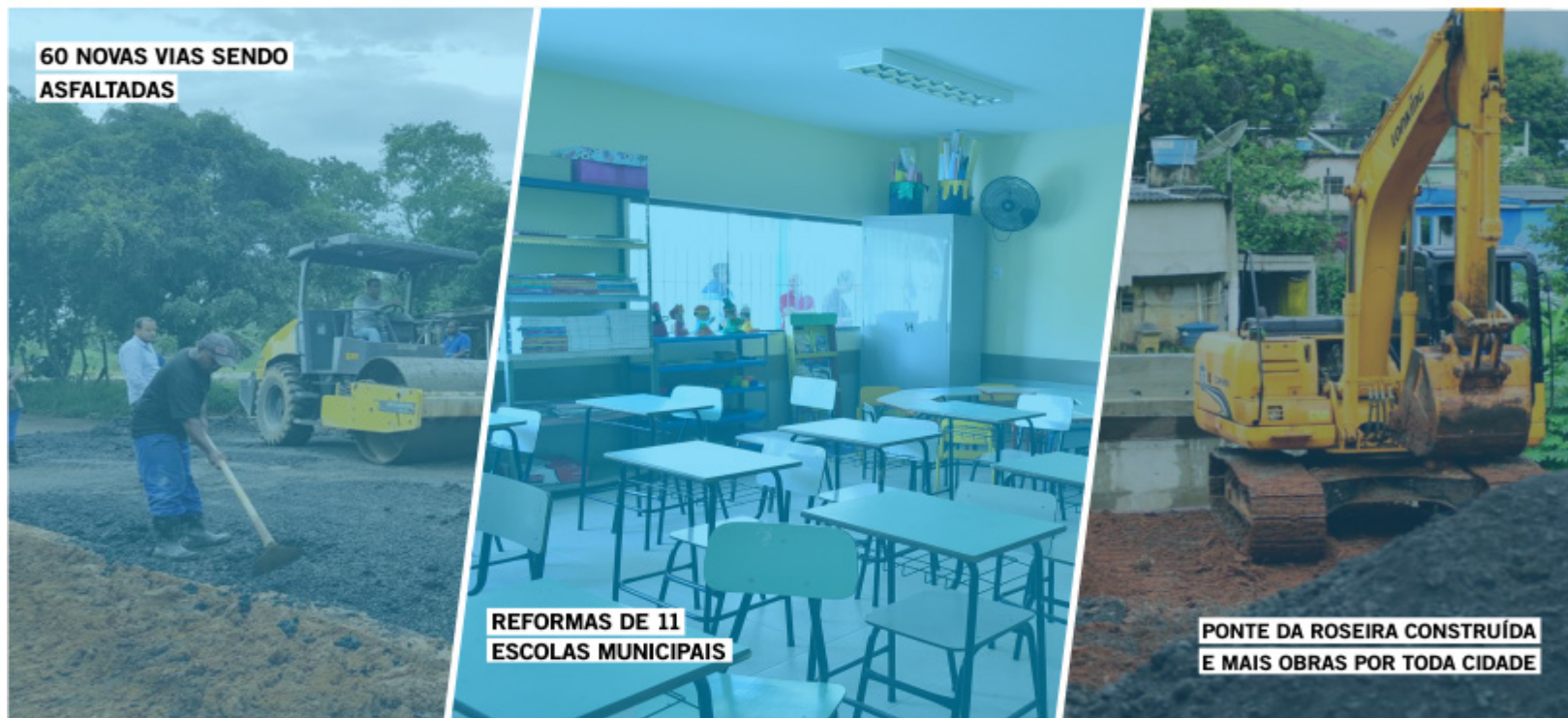
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	16
Secretaria Municipal de Ambiente.....	19
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	20
Destaques da Semana.....	21



IPTU 2019

BARRA DO PIRAÍ

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



GOVERNO

DECRETO Nº 010 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E 1ª PARCELA DOS CARNES DE IPTU/2019, TAXA DE COLETA DE LIXO, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAE/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica Municipal- LOM.

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado o vencimento da Cota Única e 1ª parcela do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)2019, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública e TAE/2019, para pagamento nas condições previstas, até o dia 31 de março de 2019.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os bancos e seus postos de arrecadação.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3585/19
Smf/vt/pgm/ebmp

LEI COMPLEMENTAR Nº 004 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

“Revoga a Lei Municipal nº 3039 de 15 de outubro de 2018, mantendo a redação do artigo 37 e seguintes do Lei 501/2000, a fim de manter a regularidade da representatividade na forma da Lei 9717/98 c/c Portarias 204/2008 e 402/2008 do MPAS, bem como relatório final de auditoria TCERJ 238.028-9/2013.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei 3039 de 15 de outubro de 2018, retornando à redação do artigo 37 e seguintes da Lei 501/2000.

ARTIGO 2º - A criação/alteração de composição de Órgão Deliberativo deverá observar as regras constitucionais e infraconstitucionais sobre a matéria, em especial aos relatórios emitidos pela Coordenadoria de Auditorias Temáticas e Operacionais do TCERJ, visando não trazer irregularidades a unidade Gestora.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido que em caso de irregularidade do critério de participação paritária por colegiado quando da fiscalizado pela União para a concessão de CRP, deverá ser encaminhado ao Legislativo em até 180 dias após o gravame, projeto de lei a fim de evitar prejuízos ao Município, sob pena de responsabilização do Gestor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 002/GP/2019
Projeto de Lei Complementar nº 001/2019
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3085 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para reforço das dotações descritas no anexo I.

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018 no valor de R\$ 1.896.732,49 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos) provenientes de Doações, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 007/GP/2019
Projeto de lei nº 019/2019
Autor: Executivo Municipal

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.03	Fundo Municipal Para Infância e Adolescência de Barra do Piraí	
30.03.08.243.0014.2.295	Financiamento Público a Projetos de Entidades Governamentais e não Governamentais	
3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0033	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL		400.000,00

ANEXO II

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

1 - Conta Vinculada: BB 0688/43951-2
ITAU 688 43951-2

Fonte de Recursos: 0033

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$1.901.003,44	3 - Obrigações	-
		Restos a Pagar	R\$4.270,95
Total	R\$1.901.003,44	4 - Total	R\$ 1.896.732,49

2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2018 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2018 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 277/17 MODELO 25			
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
Orgão: FUNDO MUNICIPAL INFAN. E ADOLESC. BARRA DO PIRAI	Município: BARRA DO PIRAI	Banco: BB	
Conta Bancária nº: BB 736 72862-4 (48900)	Fonte de Recurso: 0 - Ordinários	Aplicação Financeira	<input checked="" type="checkbox"/> SIM
	Código Contábil: 1.1.1.1.1.50.99.00.00.0004		<input type="checkbox"/> NÃO
Dia/Mês/Ano: 31/12/2018			
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)		1.363.706,90	
Débitos - Anexo I (B)		0,00	
Créditos - Anexo II (C)		0,00	
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		1.363.706,90	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ARTIGO 12 DA DELIBERAÇÃO TCE-RJ Nº 277/17 MODELO 25			
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			
Orgão: FUNDO MUNICIPAL INFAN. E ADOLESC. BARRA DO PIRAI	Município: BARRA DO PIRAI	Banco: ITAU	
Conta Bancária nº: ITAU 688 43951-2 (48895)	Fonte de Recurso: 0 - Ordinários	Aplicação Financeira	<input checked="" type="checkbox"/> SIM
	Código Contábil: 1.1.1.1.1.50.99.00.00.0003		<input type="checkbox"/> NÃO
Dia/Mês/Ano: 31/12/2018			
Saldo do extrato de conta no último dia do mês (A)		537.296,54	
Débitos - Anexo I (B)		0,00	
Créditos - Anexo II (C)		0,00	
Saldo ajustado correspondente ao registro contábil (A + B - C)		537.296,54	

3





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

EXTRATOBANCÁRIO

02/01/2019 Banco do Brasil

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal 02/01/2019 10:52:47

Ciente
Agência 73-8
Conta 72862-4 FUNDO M P I ADOLESCENCIA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	1.363.530,10			377.007,424433		
17/12/2018	RESGATE	2.310,88			638,280437	3,620164219	376.369,143996
	Aplicação 29/09/2018	2.310,88			638,280437		
21/12/2018	APLICAÇÃO	93,70			25,873557	3,621457867	376.395,017563
31/12/2018	SALDO ATUAL	1.363.706,90			376.395,017563		376.395,017563

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.363.530,10
APLICAÇÕES (+)	93,70
RESGATES (-)	2.310,88
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.393,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.393,78
SALDO ATUAL =	1.363.706,90

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J8743937 VIVIANE LOPES BUENO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

03/01/2019 Banco Itaú S/A

Itaú 30 horas

Consulta rendimentos mensais

Mês: Dezembro/2018

Ag/conta	Empresa	CNPJ
0888/43951-2	PMBP FDO.MUN.P A INF E A ADOL	16.102.007/0001-54

Fundos	Cotas - 31.12.2018		Movimentação no mês (R\$)				Saldo Bruto (R\$)		Rendimentos (R\$)	
	Saldo	Valor (R\$)	Aplicações	Resgates	IRRF	IOF	30.11.2018	31.12.2018	Bruto do mês	Base cálculo IR
PP CURTO PRAZO	162.336,96709	3.3097610	0,00	0,00	0,00	0,00	535.832,43	537.296,54	1.464,11	0,00
41090/201	162.336,96709	3.3097610	0,00	0,00	0,00	0,00	535.832,43	537.296,54	1.464,11	0,00
Total	162.336,96709	3.3097610	0,00	0,00	0,00	0,00	535.832,43	537.296,54	1.464,11	0,00

Consultoria e informações sobre investimentos fale com o seu gerente ou entre em contato com o Investfone 4004-4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Dívidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco (www.itaui.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24 hs todos os dias.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
 Gabinete do Presidente

RESTOS A PAGAR

RIO DE JANEIRO		B		Betha Sistemas		
FUNDO MUNICIPAL INFAN. E ADOLESC. BARRA DO PIRAI				Exercício de 2019		
Relação de Restos a Pagar de 01/01/2015 a 20/02/2019 (Geral)				Página: 1/1		
Administração Direta						
Empenho	Data Emissã/Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL INFAN. E ADOLESC. BARRA DO PIRAI						
0000004/18	04/01/2018 CUSTOM INFORMATICA LTDA	0000	8.089,32	0,00	0,00	8.089,32
0000005/18	29/08/2018 CUSTOM INFORMATICA LTDA	0102	2.310,88	2.310,88	2.310,88	0,00
0000006/18	31/12/2018 CTA 2009 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP	0102	1.960,27	1.960,27	1.960,27	0,00
0000009/18	13/05/2018 CUSTOM INFORMATICA LTDA	0000	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
0000010/18	28/08/2018 CUSTOM INFORMATICA LTDA	0000	1.946,60	0,00	0,00	1.946,60
Total da Entidade:			18.386,87	4.270,95	4.270,95	12.115,92
Total Geral:			18.386,87	4.270,95	4.270,95	12.115,92





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3086 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.3.204	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00.00.0000	Material de Consumo	140.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
30.02.08.244.0014.3.126	Manutenção do Órgão	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
TOTAL		140.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 008/GP/2019
Projeto de lei nº 018/2019
Autor: Executivo Municipal

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3087 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de \$2.150.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$2.150.000,00 (Dois milhões e cento e cinquenta mil reais) para reforço das dotações descritas no anexo I.

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações descritas no Anexo II, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 004/GP/2019
Projeto de lei nº 011/2019
Autor: Executivo Municipal

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO	
20 - Executivo	
20.12 Secretaria Municipal de Obras Públicas	
15.543.0011.1.005 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0004	970.000,00
15.543.0011.1.005 - 3.3.90.30.54.00.00.00.0004	1.180.000,00
SUBTOTAL	R\$ 2.150.000,00

ANEXO II

ANULAÇÃO	
20 - Executivo	
20.13 Secretaria de Serviços Públicos	
15.451.0011.3.077 - 3.3.90.30.99.00.00.00.0004	150.000,00
15.451.0011.3.077 - 3.3.90.39.99.00.00.00.0004	150.000,00
20.13 Secretaria de Serviços Públicos	
17.512.0005.1.505 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0004	50.000,00
20.13 Secretaria de Serviços Públicos	
15.451.0011.1.053 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0004	25.000,00
20.13 Secretaria de Serviços Públicos	
15.451.0011.1.054 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0004	25.000,00
20.11 Secretaria de Educação	
12.365.0006.1.523 - 3.3.90.30.99.00.00.00.0004	250.000,00
20.13 Secretaria de Serviços Públicos	
15.451.0011.1.607 - 3.3.90.30.99.00.00.00.0004	1.500.000,00
SUBTOTAL	R\$ 2.150.000,00



PORTARIA Nº 399/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1133/2017, que reformulou o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o memo nº 01/2019 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR na portaria nº 1133/2017, na representação das Entidades que atuam na Educação Especial (Pestalozzi), a titular: Irene Fonseca Capato por Ilvamar Fátima de Freitas Barros.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais membros e artigos da portaria primitiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 01/2019 - sme
smg/ebmp

PORTARIA Nº 400/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JOSÉ LUIZ DE BRUM SABENÇA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trabalho e Renda, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria de Trabalho e Renda, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 342/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 401/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JOSÉ LUIZ DE BRUM SABENÇA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria de Cidadania e Ordem Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 402/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora VIVIANE MOTTA SCHMIDT – mat.8827, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 01/2019 - SMS, firmado com a empresa Sindicato das empresas de transportes de passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda, Processo nº 3202/18 - sms, que tem como objeto contratação de identidade que detêm a exclusividade na gestão do vale-transporte na Região Sul Fluminense, fundada no § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 7418, de 16 de dezembro de 1985, e no § 3º do artigo 5º da Lei Estadual nº 4291, de 22 de março de 2004, que serão adquiridos pela contratante e utilizados pelos seus funcionários por um período de 12 meses.

Art. 2º A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3202/18 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 403/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora VIVIANE MOTTA SCHMIDT – mat.8827, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 02/2019 - SMS, firmado com a empresa FETRANSPOR – Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro, Processo nº 3203/18 - sms, que tem como objeto a aquisição de Vale-transporte eletrônico (Cartão Rio Card), para os servidores públicos do Município de Barra do Piraí, que exerçam suas funções na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes do processo administrativo nº 3790/17.

Art. 2º A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3202/18 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 404/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 387/2019, que exonerou DANIELE CRISTINA VIEIRA DE CARVALHO;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 387/2019, de 15 de março de 2019, apenas no tocante ao Nível 1 para Nível DAS-2.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 405/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 015/2019, de SHIRLEY TASSARA DE ANDRADE, ocorrido em 11/03/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – Educação Infantil – D7, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora SHIRLEY TASSARA DE ANDRADE - mat. 1207, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 071/2019 – FNS -MRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 406/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 013/2019, de MARTA DE CARVALHO OLIVEIRA, ocorrido em 11/03/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – Educação Infantil – D7, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora MARTA DE CARVALHO OLIVEIRA - mat. 1140, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 074/2019 – FNS -MRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 407/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 017/2019, de ELEUZA MARIA SILVA MARTINS, ocorrido em 11/03/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ELEUZA MARIA SILVA MARTINS- mat. 2312, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 072/2019 – FNS -MRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 408/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 016/2019, de JOEL DA SILVA BIZARRA, ocorrido em 11/03/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Operador de Tratamento de Água C, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora JOEL DA SILVA BIZARRA- mat. 2151, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MARÇO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 070/2019 – FNS -MRH
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA Nº 004/2019

OBJETO: Solicitação de Contrato de aluguel do imóvel situado a Rua Carlos Julius C. Pherson, Nº 22, Bairro Química, Barra do Piraí/RJ, visando atender a decisão Judicial, processo nº 0007772-64.2018.8.19.0006 que pede a inclusão de uma família em programa de Auxílio Moradia, devendo arcar com os custos de aluguéis e demais encargos decorrentes desta medida.
LOCADOR: Eny Correa da Silva, CPF: 950.946.107-59.
VALOR: A presente contratação importa o valor em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), O contrato será pelo prazo de 30 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 13 de Março de 2019.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária de Assistência Social

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. nº 40, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. de nº 43 à 46, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE DISPENSA Nº 005/2019

OBJETO: Solicitação de Empenho estimativo para cobertura de despesas com fornecimento de energia elétrica do ano de 2019, para atender os Prédios Públicos, Unidades Escolares e Iluminação Pública.
EMPRESA: Light Serviços de Eletrecidade S.A, CNPJ: 60.444.437/0001-46.
VALOR: A presente contratação importa em R\$ 9.644.585,78 (nove milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para o ano de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Barra do Piraí, 19 de Março de 2019.

Dione B. Caruzo
Secretário Municipal de Planej. E Coordenação

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. nº 10, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. de nº 11 a 20, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

OBJETO: Inscrição de servidor Municipal Controlador Geral do Município em curso sobre Tomada de Contas Especial e Novo Sistema e-TCE. Com o objetivo de aperfeiçoamento das ações públicas bem como cumprimento da legislação relativa ao controle interno Municipal.
EMPRESA: ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.942.423/0001-32
VALOR: A presente contratação importa em R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 20 de Março de 2019.

Wendel Barbosa Caruzo
Controlador Geral do Município.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria Geral do Município, às fls. . nº 38,39 e 40, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 41 às fls. nº 51., aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 20 de Março de 2019.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna público o ADIAMENTO SINE DIE da Concorrência Pública nº 02/2017, referente à Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural (RSU), na circunscrição do Município de Barra do Piraí, bem como Coleta Semanal, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde (RSS), conforme definição contida neste projeto em associação às especificações técnicas inseridas nas planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e cronograma físico-financeiro (ANEXOS I a II DESTA EDITAL), com destinação final dos resíduos para Aterro Sanitário licenciado por Órgão Ambiental Estadual (Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café – CONVALE). Processo Administrativo nº 9222/2017, que seria realizado no dia 25 de março de 2019, às 14:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, por questões administrativas. Maiores informações pelo tel. (24)2442-5372, no horário de 9h às 17h de segunda a sexta feira.

Barra do Piraí, 21 de março de 2019.
Aolce Malfetano Mattos
Presidente

AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO a impugnação feita pela empresa ROCASTRO AMBIENTAL - EIRELI, referente a Concorrência Pública 002/2017, processo administrativo nº 9222/2017, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Geral do Município e decisão da Comissão de Licitação, conforme laudas no processo administrativo nº 3316/2019. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração.

Mário Reis Esteves - Prefeito

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2018, objetivando provável aquisição de material de expediente, para atender a Secretaria Municipal de Administração. Processo nº 13.332/2018.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 28.576.080/0001-47 na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR e, a empresa MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – CNPJ: 07.487.504/0001-27, denominada fornecedor.

Objeto: Incluir a dotação orçamentária, conforme quadro.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO/DESPESA	DESPESA
20.07	04.122.0003.2.057	3.3.90.30.99.00.00.00.0000	88
20.07	04.122.0003.2.057	3.3.90.30.99.00.00.00.0004	89

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 14 de março de 2019.

Publica-se e Cumpra-se.

MÁRIOS REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2018, objetivando provável aquisição de relógios de ponto biométrico com instalação, para atender a Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Processo nº 13.636/2017.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ: 28.576.080/0001-47 na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR e, a empresa VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 05.734.665/0001-42, denominada fornecedor.

Objeto: Incluir a dotação orçamentária, conforme quadro.

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO/DESPESA	DESPESA
SMRH	04.128.0008.2.055	3.3.90.30.99.00.00.00	0000

Fundamento: § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 15 de março de 2019.

Publica-se e Cumpra-se.

MÁRIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 09/2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 12.748,88 (doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	546/2019
VIGÊNCIA:	4 (Quatro) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	28 de Fevereiro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 14/2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa FBC DE NITEROI COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), SAÚDE DA MULHER, TABAGISMO, ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DST/AIDS, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 24.400,35 (vinte e quatro mil, quatrocentos reais e trinta e cinco centavos)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	547/2019
VIGÊNCIA:	3 (Três) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	12 de Março de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 15 /2019
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO:	O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, COMO PROGRAMAS DE DOENÇAS CRONICAS, DEGENERATIVAS, CENTRO DE APOIO PSICO SOCIAL (CAPS), ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADE BÁSICA DE SAUDE E PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA),,, conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	551/2019
VIGÊNCIA:	4 (Quatro) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE)
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	18 de Março de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 22/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa LC Castro Ferreira Materiais de Construção – ME.
OBJETO:	Aquisição de Material de Construção.
VALOR:	R\$ 237.785,40
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2437/2019
VIGÊNCIA:	15/03/2019 à 12/06/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal 106/2005 e Lei Municipal 961/2005.
DATA DA ASSINATURA:	15 de março de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 23/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa LC Castro Ferreira Materiais de Construção – ME.
OBJETO:	Aquisição de Material de Construção (Metálica)
VALOR:	R\$ 120.095,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2444/2019
VIGÊNCIA:	15/03/2019 à 12/06/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal 106/2005 e Lei Municipal 961/2005.
DATA DA ASSINATURA:	15 de março de 2019.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 24/2019
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Multinegócios Serviços de Construções e Comércio de Materiais EIRELI - ME
OBJETO:	Aquisição de Material de Construção (Metálica)
VALOR:	R\$ 437.383,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2439/2019
VIGÊNCIA:	15/03/2019 à 12/07/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal 106/2005 e Lei Municipal 961/2005.
DATA DA ASSINATURA:	15 de março de 2019.

AMBIENTE

Edital nº066/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 10.163/18, consta a Notificação nº 043/19 (DLIAM), de 11/03/2019, para Theofilo da Silva Martins, inscrito no CPF sob o nº 093.376.657-27, localizado na Rua Dr. Ernane da Silva Pereira, nº 22 – Oficinas Velhas – Barra do Piraí/RJ, que a Solicitação foi Indeferida com base na Lei nº 12.608/12, Art 8º Inciso V: “Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas”. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 14 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº067/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 19.480/15, consta a Notificação nº 052/19 (DLIAM), de 11/03/2019, a Igreja Templo da Consagração de Louvor ao Nosso Senhor Jesus Cristo Porta da Bênção, inscrita no CNPJ sob o nº 28.469.339/0005-40, localizada na Rua Manuel Ferraz Bueno, nº 750 – Belvedere da Taquara – Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, o cumprimento da Notificação nº 102/18. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 15 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº068/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 7.784/14, consta a Notificação nº 042/19 (DLIAM), de 11/03/2019, a empresa H S Coutinho Indústria e Comercio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.580.702/0002-91, localizada na Rua Dr. Waldyr de Oliveira Lima, nº 05, casa e porão 29 – Chácara Farani – Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, 1- Certificado da vigilância sanitária; 2- Comprovante de dedetização; 3- Comprovante de limpeza das fossas sépticas; e 4- Comprovante de descarte dos recicláveis. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 18 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº069/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 2.605/19, consta a Notificação nº 044/19 (DLIAM), de 11/03/2019, a Cinthia Soares da Silva, inscrita no CPF sob o nº 080.917.407-35, localizada na Rua Tiradentes, nº 50, sala 503 – Centro – Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS); 2- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), RG e CPF do profissional responsável pela elaboração do mesmo; 3- Cópia do contrato com a empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos do serviço de saúde; e 4- Certificado emitido pela Vigilância Sanitária. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 18 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº070/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 16.333/18, consta a Notificação nº 046/19 (DLIAM), de 11/03/2019, a empresa Flamma Mia Pizza Burgers LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.697.567/0001-92, localizada na Rua Prefeito Iago José de Castro Valério, nº 780, - Oficinas Velhas – Barra do Piraí/RJ, a Secretaria do Ambiente concede prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento dos itens 1 e 4 da Notificação nº 001/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 18 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº071/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 18.523/18, consta a Notificação nº 048/19 (DLIAM), de 11/03/2019, a empresa Eletrotecnica Mattos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.577.161/0001-61, localizada na Rua Dr Paulo Fernandes, nº 185, - Maracanã – Barra do Piraí/RJ, a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, 1- Instalar caixa separadora de água e óleo e enviar comprovação de instalação a Secretaria do Ambiente; e 2- Manifesto de Resíduos ou Nota fiscal do descarte de óleo e sucatas. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 18 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº072/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 11.229/17, consta a Notificação nº 049/19 (DLIAM), de 11/03/2019, a empresa Svili Industrial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.873.481/0001-13, localizada na Rua Coronel Nóbrega, nº 177, - Química – Barra do Piraí/RJ, a Secretaria do Ambiente concede prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento da condicionante 6 da LAS nº 680/2018. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 18 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº073/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 19.505/15, consta a Notificação nº 055/19 (DLIAM), de 11/03/2019, a empresa Mamma Mia Alimentação e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.433.146/0001-26, localizada na Praça Oliveira Figueiredo, nº 66, lote 5 e 6 - Centro – Barra do Piraí/RJ, a Secretaria do Ambiente concede prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento da condicionante 7 da LAS nº 0544/2016, sob pena de cancelamento da Licença. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 18 de março de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO Nº 10/2019
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

MARIANA OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA

9274-6

ENTREVISTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.



12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**DEMOCRACIA E
SAÚDE**

22 e 23 de março de 2019

INSCRIÇÕES ATÉ 20/03

24 2447-6151

conselho.saude@barradopirai.rj.gov.br

22/03 18 às 21h | 23/03 8 às 18h



Secretaria de Agricultura desenvolve parceria com os feirantes

Na manhã desta terça, 19, a Secretaria de Agricultura de Barra do Piraí organizou reunião com os feirantes na Câmara Municipal. O objetivo era ouvir os 168 representantes e prestar auxílio conforme suas demandas e necessidades, com a colaboração do Governo do Estado do Rio de Janeiro com o município.

Outro propósito é dar mais visibilidade à feira, que acontece todas as quintas e domingos na cidade. “Queremos resgatar essa cultura barrense, que é a feira. E que, de fato, este trabalho possa gerar mais riqueza e renda para os feirantes”, disse o secretário de Agricultura, Espedito Monteiro de Almeida.

Todo o corpo técnico da secretaria estava em total eficácia para atender todas as dúvidas. Segundo o secretário, os feirantes ficaram “maravilhados com essa iniciativa e, houve uma quebra do muro que distanciava os trabalhadores com a Secretaria de Agricultura”.

“O que o Governo Municipal pretende fazer, para melhorar a produtividade dos empregados, é a padronização com a ajuda das Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro, a Ceasa-RJ, e a iniciativa privada”, completa.



Prefeitura tem novo Portal da Transparência

Já está no ar o novo Portal da Transparência, que visa dar mais visibilidade e lisura aos processos da Prefeitura de Barra do Piraí. O link continua dentro do site oficial do Executivo Municipal (barradopirai.rj.gov.br), e propõe que o município, a partir desta ferramenta, alavanque o índice na Escala Brasil Transparente. Na série histórica, iniciada em 2015, Barra do Piraí alcançou seu melhor índice, a partir da leitura feita pela Controladoria Geral da União. O município ocupa, hoje, a 18ª posição, com nota 6.36 entre as cidades com mais de 50 mil habitantes.

O novo portal, com layout mais clean, se enquadra nos ditames do que preconiza o Tribunal de Contas do Estado (TCE) quanto à transparência dos atos públicos diante à sociedade. Com apelo mais social, o site apresenta novos ícones – que antes não faziam parte da consulta pública –, tais como Leis e Decretos Municipais, a Prestação de Contas da gestão atual e das anteriores, Contratos e Licitações, além de outros pontos, como informações sobre três pilares como a Saúde, Educação e Assistência Social, considerados as mais importantes sobre o aspecto orçamentário.

Para a coordenadora de Transparência, Luciana Aparecida Francisco, o novo site tem pontos importantes, que facilitam a vida da população, dos entes públicos de fiscalização e empresários. Criada na atual gestão, a Coordenadoria de Transparência foi importante, como disse Luciana, para o fomento do novo portal e que os novos índices estão ao encontro com o que a Lei de Transparência preconiza.

“Antes, o site estava bem difícil de ser compreendido, não possuía ferramentas de controle mais direto; outras nem existiam, como as que falam e explanam sobre as Audiências Públicas, por exemplo, ou sobre as contas públicas – com toda movimentação orçamentária contábil demonstrada ali, com tributos arrecadados. Tem informações detalhadas da Controladoria, sobre o que o próprio nome já diz, e sobre e de combate à fraude e corrupção”, explica Luciana.

Segundo o controlador Geral do Município, Wendel Caruzo, as informações estão disponíveis em tempo real, e que é bem provável que as mudanças, para cima, no ranking já são sentidas imediatamente. Ele



cita que o município está inscrito no Cadastro de Empresa Inidônea e Suspensa (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambas que favorecem o controle e informações sobre empresas que foram punidas e infrações cometidas no município.

“É um controle e um aviso às demais prefeituras. Estaríamos em contatos com aquelas empresas que não possuem idoneidade moral para estarem atuando nas prefeituras, e, ao mesmo tempo, comunicaríamos às demais quanto àquelas que tiveram atuações ruins e insatisfatórias aqui. Acreditamos que crescer no ranking será imediato, mas que, mais importante do que ser mais um número, é aplicar a transparência dos serviços e ações para a população de Barra do Piraí”, finaliza Wendel.